



Município de Guairá
MIT – MUNICIPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 – Guairá – SP – 14.790-000
CNPJ: 48.344.014.0001/59 - Fone: (017) 3332-5100



DIRETORIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

Guairá/SP, 9 de maio de 2022.

No uso de minhas atribuições **DEFIRO** o pedido constante neste ofício e termo de referência anexo.


Antônio Manoel da Silva Júnior
Prefeito

Ofício nº56/2022

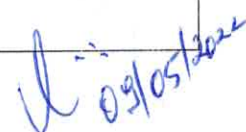
Assunto: Solicitação

Exmo. Sr.

Prefeito Municipal

Encaminho este, para nos termos da legislação vigente, ser realizado a aquisição do seguinte objeto:

DESCRIPTIVO	
<u>Órgão</u> <u>Solicitante</u>	DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO
<u>Justificativa</u> / <u>Finalidade</u>	JUSTIFICATIVA: O presente pedido de contratação se justifica diante da realização relacionadas às festividades do Aniversário da cidade, sendo uma importante manifestação cultural de nossa cidade, a qual se comemora há vários anos, tendo por finalidade não só proporcionar diversão e lazer à comunidade, mas também projetar regionalmente o nome de nossa cidade GUAÍRA e de seus produtos, propiciando também aos agricultores e proprietários rurais a possibilidade de mostrar seus produtos e a riqueza do município.


09/05/2022

DIRETORIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

<u>Objeto</u>	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE RODEIO AMADOR E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
<u>Especificações e Prazos</u>	<p>- Prazo de duração de 12 (doze) meses.</p> <p>A contratação deverá atender estritamente ao descritivo deste termo;</p> <p>- Todos os pedidos, reclamações e notificações serão transmitidos através do endereço eletrônico (<i>e-mail</i>) fornecido pela empresa com os documentos de habilitação e/ou Proposta, podendo, a critério da Administração, utilizar-se de outros meios;</p>
<u>Dotação Orçamentária</u>	Ficha 584
<u>Indicação do Gestor Contratual</u>	Tarcisio José de Sousa Rodrigues Diretor de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Quantidade a ser contratada	Quantidade citada no termo de referencia

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

- 1.1 – Constitui objeto do presente processo a contratação de empresa especializada para locação de estrutura de rodeio amador e prestação de serviços de realização de rodeio amador.

2 – DA JUSTIFICATIVA:

2.1 - O presente pedido de contratação se justifica diante da realização relacionadas às festividades do Aniversário da cidade é uma importante manifestação cultural de nossa cidade, comemorada há vários, tem por finalidade não só proporcionar diversão e lazer à comunidade, mas também projetar regionalmente o nome de GUAIRA e de seus produtos, propiciando também aos agricultores e proprietários rurais a possibilidade de mostrar seus produtos e a riqueza do município.

3 – DO LOCAL E DATA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

3.1 - A execução do objeto desse processo será realizada no parque permanente Parque de Exposições “Ademir Jovanini Augusto”, que fica na Av. Gabriel Garcia Leal, nº 690 Parque Maraca, e ocorrerá no dia 18 de Maio de 2022.

3.2 – O evento iniciará às 13 horas do dia 18 de Maio de 2022 com a realização de montarias amadoras em touro sendo que as provas de rodeio em touro serão compostas da seguinte forma:

4 – DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS:

A contratada deverá prestar os serviços conforme descrição abaixo:

4.1 – CONTRATAÇÃO DE LOCUTOR DE RODEIO: contratação de 03 (três) locutores de arena, com referências, para narração do rodeio, durante a noite do evento.

4.2 - CONTRATAÇÃO DE COMENTARISTA, LOCUTOR COMERCIAL, SALVA-VIDAS, FISCAL DE BRETE, PORTEREIRO, AUXILIAR DE PISTA E EMBRETADOR: 01 (um) comentarista de rodeio renomado, com bom currículo e referência; 01 (um) locutor comercial, com bom currículo e referências; 02 (duas) equipes de salva-vidas profissionais, com bom currículo e referências; 02 (dois) fiscais de brete, com bom currículo e referências; 02 (dois) porteiros, com bom currículo e referências; 01 (um) auxiliar de pista, com bom currículo e referências e 04 (quatro) embretadores capacitados, com bom currículo e referências.

4.5 – LOCAÇÃO DE ANIMAIS PARA RODEIO EM TOUROS: locação de 45(quarenta e cinco) touros devidamente treinados, bem como apresentar controle de sanidade regular, identificados conforme GTA (Guia de Transporte Animal) que deverão ser indicados no ato da assinatura do contrato. As despesas com ração, veterinário responsável e frete correrão por conta da

DIRETORIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

contratada, devendo a Licitante respeitar as determinações impostas pela Lei Federal nº 10.519/2002.

4.6 – LOCAÇÃO DE ANIMAIS PAR RODEIO JUVENIL (CARNEIROS): locação de 15(quinze) carneiros devidamente treinados, bem como apresentar controle de sanidade regular, identificados conforme GTA (Guia de Transporte Animal) que deverão ser indicados no ato da assinatura do contrato. As despesas com ração, veterinário responsável e frete correrão por conta da contratada, devendo a Licitante respeitar as determinações impostas pela Lei Federal nº 10.519/2002.

4.7 – CONTRATAÇÃO DE SEGURO: contratação de seguro contra danos aos peões, locutores, juízes, salva-vidas, fiscais de brete, poteiros, auxiliar de pista, embretadores, público e animais que deverá ser apresentado pela licitante vencedora em até 24 (vinte e quatro) horas do início da abertura do evento que ocorrerá às 13h horas do dia 18 de maio de 2022, rigorosamente de acordo com art. 2º parágrafos 1º e 3º, da Lei 10.220/2001 e suas alterações.

4.8 – CONTRATAÇÃO DE MÉDICO VETERINÁRIO RESPONSÁVEL: a licitante deverá indicar no ato da assinatura do contrato médico veterinário devidamente reconhecido pela entidade competente – CRMV – responsável e devidamente credenciado na Coordenadoria de Defesa Agropecuária, para emissão de GTA, para acompanhar os animais durante todos os dias do evento (comprovar o vínculo), nos termos do inciso II, do artigo 3º da Lei 10.519/2002.

5 – DAS ESTRUTURAS E DA FORMA DE REALIZAÇÃO DO EVENTO:

5.1 – Toda a estrutura física, som e iluminação do rodeio amador será disponibilizada pela Comissão Organizadora da Festa do Peão de Guaiara-SP.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

São obrigações da Contratada:

6.1 - Atender a todas as normas de segurança e assumir as responsabilidades por eventuais danos morais ou materiais causados ao Município e a terceiros, em decorrência de sua ação ou omissão no desenvolvimento dos serviços, sem nenhuma responsabilidade do Município.

6.2 - Comparecer, sempre que solicitada, à sede do Município, em horário por este estabelecido, a fim de receber instruções e acertar providências.

6.3 - Não transferir ou sub-contratar, ceder ou sub-empregar, total ou parcialmente, a qualquer título, os direitos e obrigações decorrentes da adjudicação dos serviços, ressalvada, se necessária e plenamente justificável a intervenção de fornecedores ou serviços técnicos especiais, desde que devidamente autorizados pelo contratante, sob pena de rescisão do contrato e consequente indenização, estipulada no valor de 10% do valor do presente contrato.

6.4 - Fornecer água para as equipes de trabalho, peões, tropeiros, não se responsabilizando o Município por tais fornecimentos.

6.6 - A empresa vencedora deverá arcar com todas as despesas para transporte, entrega, montagem e desmontagem instalação do objeto, quando necessário, sem ônus para a administração Municipal, inclusive mão-de-obra.

DIRETORIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

6.7 – Cumprir a legislação pertinente à prestação dos serviços em especial o Decreto nº45.781 de 27/04/2001, que regulamenta a Lei 10.670 de 24/10/2000, que estabelece as normas de medidas de Defesa Sanitária Animal do Estado de São Paulo.

6.8 - Entregar o Parque Municipal de Exposições “Ademir Jovanini Augusto”, até 48 horas após o término do evento, sem nenhuma depredação do patrimônio público.

6.9 - À empresa vencedora fica vedada qualquer tipo de propaganda ou promoção pessoal de seus proprietários, políticos ou pessoas estranhas ao evento.

7 – DO RECURSO FINANCEIRO

7.1 - Os recursos financeiros são oriundos das seguintes fichas orçamentárias alocadas na Secretaria de Desenvolvimento e Turismo, ficha 584;

7.3 - As demais despesas constantes no item 04 deste termo, fica de responsabilidade também da contratada.

7.4 - Os preços deverão ser expressos em reais e inclusos todos os tributos e, ou encargos sociais.

8 - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS E DO PAGAMENTO

8.1 - O recebimento dos serviços, objeto deste processo de contratação, será feito por funcionário especialmente designado para essa função, mediante termo consignado na primeira via da Nota Fiscal o qual se responsabilizará pela perfeição e qualidade, conferindo-os ou recusando-os que estiverem em desacordo.

8.2 - A entrega do serviço licitado será objeto de controle, acompanhamento, fiscalização e avaliação por técnico com atribuições específicas, devidamente designado pelo Município.

8.3 - O Município se reserva no direito de rejeitar no todo ou em parte o material locado, se em desacordo com os termos deste Edital e seus anexos.

Sem mais para o momento,

Agradecemos a atenção e colaboração

Tarcísio Rodrigues

Tarcísio José Sousa Rodrigues
Diretor Municipal de
Desenvolvimento e Turismo.

Ilmo. Sr.
Diretor do Departamento de Compras
Cleber Sander Ferreira

Em 09 de 05 de 2022, recebi o presente.

[Assinatura]

Departamento de Compras